



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 Código registro TCE: 35EEF624A0B323FC78D212EC9D0B235990CA6CE8

Termo de contrato de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** para servidores e alunos do Município de Erval Velho, que fazem entre si o Município de Erval Velho, SC e a empresa **FIBRA TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2022 (Processo Licitatório nº 016/2022).

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Severino Jaime Schmidt CPF nº .486.487.449-20.

**CONTRATADA:** **FIBRA TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.194.890/0001-82, com sede a Avenida Manoel Fortunato, s/nº, Centro da cidade de Calmon - SC, neste ato representada pelo seu titular Senhor Paulo Junior Alves, CPF n.º 387.125.719-20.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Contrato é a aquisição, de forma parcelada, de Uniformes para os servidores e alunos do Município de Erval Velho/SC.

1.2 Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de contratação dos seguintes itens:

| I-tem                    | Quant | Descrição   | Unidade | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|--------------------------|-------|---|---------|-----------------------|--------------------|
| <b>LOTE 01</b>           |       |   |         |                       |                    |
| 01                       | 420   | Camiseta tecido Action Stretch 86% poliéster e 14% elastano, com gramatura de no mínimo 160g/m², com estampa na frente e nas costas ( conforme solicitação) feito em sublimação manga curta normal. Tamanhos P, M, G, GG, EGG, XG e EXG | Unidade | R\$ 28,57             | R\$ 11.999,40      |
| <b>Total LOTE 01 R\$</b> |       |   |         |                       | <b>11.999,40</b>   |
| <b>LOTE 02</b>           |       |   |         |                       |                    |
| 02                       | 30    | Guarda-pó na cor Branca: tecido Oxford 100% (PES), longo (altura do joelho) com gola e com manga, abertura frontal com 05 (cinco) botões, Dois bolsos inferiores, um  | Unidade | R\$ 46,66             | R\$ 1.399,80       |

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

|                          |            |   |                |                  |                     |
|--------------------------|------------|---|----------------|------------------|---------------------|
|                          |            | <i>bolso superior na lateral Esquerda onde deverá ser bordado o nome da Secretaria Municipal de Saúde. Deverá ser bordado na manga esquerda a bandeira do Município de Erval Velho</i>  |                |                  |                     |
| <b>Total LOTE 02 R\$</b> |            |   |                |                  | <b>1.399,80</b>     |
| <b>LOTE 03</b>           |            |   |                |                  |                     |
| <b>03</b>                | <b>100</b> | <i>Calça em Brim 100% algodão, cor azul Royal, dois bolsos na frente e um bolso atrás, elástico na cintura, com estampa (brasão) no bolso direito. Costuras com fios e Linhas 100% poliéster. Tamanhos: P, M, G, GG, EGG, XG e EXG</i>  | <b>Unidade</b> | <b>R\$ 50,00</b> | <b>R\$ 5.000,00</b> |
| <b>Total LOTE 03 R\$</b> |            |   |                |                  | <b>5.000,00</b>     |
| <b>LOTE 04</b>           |            |   |                |                  |                     |
| <b>04</b>                | <b>100</b> | <i>Camisa gola polo, manga curta, com bolso no lado esquerdo, com brasão colorido do Município, confeccionada em malha PV, na cor azul Royal com gramatura de no mínimo 160g/m<sup>2</sup>, anti piling, com 02 botões, com serigrafia nas costas, costuras com fios e linhas 100% poliéster. Tamanhos: P, M, G, GG, EGG, XG e EXG</i>        | <b>Unidade</b> | <b>R\$ 35,00</b> | <b>R\$ 3.500,00</b> |
| <b>05</b>                | <b>100</b> | <i>Camiseta, manga curta, com bolso no lado esquerdo, com brasão colorido do Município, confeccionada em malha PV, na cor azul Royal com gramatura de no mínimo 160g/m<sup>2</sup>, anti piling, com serigrafia nas costas, costuras com fios e linhas 100% poliéster. Tamanhos: P, M, G, GG, EGG, XG e EXG</i>                               | <b>Unidade</b> | <b>R\$ 35,00</b> | <b>R\$ 3.500,00</b> |
| <b>06</b>                | <b>100</b> | <i>Camisa gola polo, manga curta normal, com bolso no lado esquerdo, com estampa na frente e nas costas (conforme solicitação) feito em sublimação, confeccionada em malha PV, com gramatura de no mínimo 160g/m<sup>2</sup>, anti piling, com 02 botões, costuras com fios e linhas 100% poliéster. Tamanhos: P, M, G, GG, EGG, XG e EXG</i> | <b>Unidade</b> | <b>R\$ 35,00</b> | <b>R\$ 3.500,00</b> |
| <b>Total LOTE 04 R\$</b> |            |   |                |                  | <b>10.500,00</b>    |
| <b>LOTE 05</b>           |            |   |                |                  |                     |

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

| 07 | 350 | <b>Kit Uniforme Feminino:</b>   | <b>Kit</b> | <b>R\$ 300,00</b> | <b>R\$ 105.000,00</b> |
|----|-----|---|------------|-------------------|-----------------------|
|    |     | <p><b>1 Camiseta manga CURTA</b> malha em PV (65% poliéster 35% viscose), com gramatura de no mínimo 160g/m<sup>2</sup>, anti pilling, cor branca, com serigrafia frente lado esquerdo (bandeira do Município) e costas com o nome da escola e nome do Município, gola redonda com ribana na cor azul Royal, costuras com fios e linhas 100% poliéster.</p> <p><b>01 Camiseta manga LONGA</b></p> <p>com ribana azul Royal, malha em PV (65% poliéster 35% viscose), com gramatura de no mínimo 160g/m<sup>2</sup>, anti pilling, cor branca, com serigrafia frente lado esquerdo (bandeira do Município) e costas com o nome da escola e nome do Município, gola redonda com ribana na cor azul Royal, costuras com fios e linhas 100% poliéster.</p> <p><b>01 Jaqueta na cor azul</b></p> <p>Royal de elanca, (68% poliéster 23,5% algodão e 8,5% viscose) com gramatura de no mínimo 250g/m<sup>2</sup>, com zíper, na cor azul Royal, com 02 bolsos laterais, manga longa com punhos de malha em ribana na cor azul Royal. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com o Brasão do Município nas suas respectivas cores originais podendo ter suas bordas reforçadas com costuras. Nas Costas nome da escola e Município na cor branca pelo processo de Serigrafia.</p> <p><b>01 Calça de elanca na cor azul</b> Royal de suplex (90% poliamida e</p> |            |                   |                       |

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

|    |     |  |            |                   |                       |
|----|-----|--|------------|-------------------|-----------------------|
|    |     | <p>10% elastano) com gramatura de no mínimo 410g/m<sup>2</sup>; com cós duplo de suplex de 08cm de altura. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com o brasão do Município nas suas respectivas cores originais podendo ter suas bordas reforçadas com costuras.</p> <p><b>01 Short Saia de elanca</b> (68% poliéster, 23,5% algodão e 8,5% viscose) com gramatura de no mínimo 250g/m<sup>2</sup> na cor Azul Royal com elástico, ribana na cintura. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com o brasão do Município nas cores originais podendo ter suas bordas reforçadas por costuras.</p> <p>Observações: Estampa e Etiqueta Termocolante deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da peça. Deverão ser apresentados os laudos da gramatura, composição e pilling de todos os tecidos principais da peça juntamente com as amostras.</p> <p><b>Tamanhos: Berçário á Ensino Fundamental</b></p> <p><b>A empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a mesma se desloque até a escola e tire a medida dos alunos.</b></p> |            |                   |                       |
| 08 | 350 | <p><b>Kit Uniforme Masculino:</b></p> <p><b>1 Camiseta manga CURTA</b> malha em PV (65% poliéster 35% viscose), com gramatura de no mínimo 160g/m<sup>2</sup>, anti pilling, cor branca, com serigrafia frente lado</p>  | <b>Kit</b> | <b>R\$ 300,00</b> | <b>R\$ 105,000,00</b> |

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p><i>esquerdo (bandeira do Município) e costas com o nome da escola e nome do Município, gola redonda com ribana na cor azul Royal, costuras com fios e linhas 100% poliéster.</i></p> <p><b>01 Camiseta manga LONGA</b></p> <p><i>com ribana azul Royal, malha em PV (65% poliéster 35% viscose), com gramatura de no mínimo 160g/m<sup>2</sup>, anti pilling, cor branca, com serigrafia frente lado esquerdo (bandeira do Município) e costas com o nome da escola e nome do Município, gola redonda com ribana na cor azul Royal, costuras com fios e linhas 100% poliéster.</i></p> <p><b>01 Jaqueta na cor azul</b></p> <p><i>Royal de elanca, (68% poliéster 23,5% algodão e 8,5% viscose) com gramatura de no mínimo 250g/m<sup>2</sup>, com zíper, na cor azul Royal, com 02 bolsos laterais, manga longa com punhos de malha em ribana na cor azul Royal. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com o Brasão do Município nas suas respectivas cores originais podendo ter suas bordas reforçadas com costuras. Nas Costas nome da escola e Município na cor branca pelo processo de Serigrafia.</i></p> <p><b>01 Calça de elanca na cor azul</b><br/><i>Royal de suplex (68% poliéster, 23,5% algodão e 8,5% viscose) com gramatura de no mínimo 250g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Royal, cós com elástico, dois bolsos laterais. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com o</i></p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

|  |  |  |  |                          |                   |
|--|--|--|--|--------------------------|-------------------|
|  | <p><i>brasão do Município nas cores originais podendo ter suas bordas reforçadas por costuras.</i></p> <p><b>01 Bermuda de elanca</b></p> <p><i>(68% poliéster, 23,5% algodão e 8,5% viscose) com gramatura de no mínimo 250g/m<sup>2</sup> na cor Azul Royal com elástico, dois bolsos laterais. Na frente perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado uma etiqueta termocolante com o brasão do Município nas cores originais podendo ter suas bordas reforçadas por costuras.</i></p> <p><i>Observações: Estampa e Etiqueta Termocolante deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da peça. Deverão ser apresentados os laudos da gramatura, composição e pilling de todos os tecidos principais da peça juntamente com as amostras.</i></p> <p><b>Tamanhos: Berçário á Ensino Fundamental</b></p> <p><b>A empresa vencedora deverá agendar juntamente com a Secretaria de Educação uma data para que a mesma se desloque até a escola e tire a medida dos alunos.</b></p> |  |  |                          |                   |
|  |  |  |  | <b>Total LOTE 05 R\$</b> | <b>210.000,00</b> |
|  |  |  |  | <b>Total R\$</b>         | <b>238.899,20</b> |

2.2 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Senhora Simara Pedroso Vettori**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.3 No caso de adesão à presente Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

0.1 A contratada deverá atender às especificações deste edital, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades do Município de Erval Velho, entregando-os

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

em até 15 (quinze) dias contados da data da entrega da Solicitação de Fornecimento, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

0.2 Os uniformes deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

0.3 Os uniformes fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.

0.4 A contratada deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

0.5 A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

0.6 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

0.1 O Município de Erval Velho, SC efetuará o pagamento em até **10 (dez) dias** contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, o valor total de **R\$ 238.899,20 ( Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

0.2 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na carta de apresentação.

0.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá emitida para: Município de Erval Velho - Rua Nereu Ramos nº 204 – Centro Erval Velho - CNPJ nº 82.939.422/0001-91, contendo ainda o número do Processo Licitatório, número do Pregão e número desta Ata de Registro de Preço.

0.4 Deverá ser enviado e-mail do documento fiscal (ARQUIVO XML) imediatamente após a emissão do mesmo, para o email: [contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br)

0.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

0.6 No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

0.7 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

0.8 Os preços não serão reajustados.

0.9 O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

0.10 Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

0.11 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

0.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput](#) do art. 65 da Lei nº 8.666/93

0.13 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

0.14 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

0.15 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

0.16 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

0.17 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

0.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, aprovado para o exercício de 2022, através da Lei nº 1551/2021, através da seguinte classificação.

### **ÓRGÃO 04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

#### **PROJ/ATIV – 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.01.0000.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

### **ÓRGÃO 04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

#### **PROJ/ATIV – 2.041 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES**

32 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.01.0000.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

### **ÓRGÃO 04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

#### **PROJ/ATIV – 2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR**

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

35 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.00.0000.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS.

**ÓRGÃO 05.001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS  
PROJETO ATIVIDADE 2048. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS**

58 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.00.0000.00 – RECURSOS DO TESOIRO – ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO 05.002 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO ATIVIDADE 2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

61 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.00.0000.00 – RECURSOS DO TESOIRO - ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO: 06.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
PROJETO ATIVIDADE 2050. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**

71 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.00.0000.00 – RECURSOS DO TESOIRO - ORDINÁRIOS

**ÓRGÃO: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

82 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 0.1.00.0000.00 – RECURSOS DO TESOIRO – ORDINARIOS

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

0.1 *Responsabilidades da DETENTORA:*

0.2 *Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata/Contrato.*

0.3 *Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.*

0.4 *Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.*

0.5 *Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.*

0.6 *Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.*

0.7 *Responsabilidades do órgão gerenciador / órgãos participantes:*

0.8 *Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.*

0.9 *Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.*

0.10 *Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.*

0.11 *Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda ao fornecimento dos materiais.*

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

0.12 Convocar a DETENTORA via e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

0.13 Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos produtos fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.

0.14 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

0.1 A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado onexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

0.1.1 Advertência;

0.1.2 Multa;

0.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

0.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

0.2 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

0.3 A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.

0.3.1 A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

0.4 O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

0.5 Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

0.5.1 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0.5.2 Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

0.5.3 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

0.6 Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

0.6.1 Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.

89613-000

**ERVAL VELHO**

Santa Catarina



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

0.6.2 Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

0.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

0.7.1 Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

0.7.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

0.1 O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

0.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços.

0.3 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

0.4 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

0.5 Sofrer sanção prevista no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

0.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

0.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

0.1 Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 2645/2020, Decreto Municipal nº 2646/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

0.2 A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

0.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 2645/2020, Decreto Municipal nº 2646/2020 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

0.1 Fica eleito o foro da cidade de Herval D'Oeste (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 25 de maio de 2022

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal.

Paulo Junior Alves  
**FIBRA TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME**

E-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 542.1222.  
89613-000 ERVAL VELHO Santa Catarina



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [compras@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:compras@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Testemunhas:

---

Nome: *Aline Camila Dorini*  
CPF: 093.219.029-45

---

Nome: *Gessica Nunes da Silva*  
CPF: 081.952.129-99

---

Visto Assessora Jurídica da Unidade Gestora  
*Juliane Perotoni*